MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 360 - Ano III sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

3.3.90.30.00 Material de Consumo	275	12.061,25
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	281	26.968,19
Total da Suplementação:		**39.029,44**

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo superávit financeiro das contas do Banco do Brasil vinculadas ao Departamento de Educação conforme discriminado abaixo:

Conta 12.144-4	QSE	R$ 26.968,19
Conta 5691-X	PDDE	R$ 12.061,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 21 de fevereiro de 2018.
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.888 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO BAIRRO SERRA DO CAFEZAL".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Bairro Serra do Cafezal, como " E.M.E.I.E.F. - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL Professora "Elizabete Xavier".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de fevereiro de 2018.
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.294 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.01.00 – Gabinete do Prefeito			
01.01.01 – Gabinete do Prefeito			
04.122.0001.2001 – Manutenção do Departamento			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	14	01	2.500,00
01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços			
15.451.0001.1003 – Pavimentação Asfáltica Urbana			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	345	01	884,00
Total da Suplementação			**3.384,00**

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.01.00 – Gabinete do Prefeito			
01.01.01 – Gabinete do Prefeito			
04.122.0001.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de	10	01	2.500,00